

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de janeiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 010-R, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ESCOLA REFERÊNCIA DAS UNIDADES PRISIONAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLATINA

SRE	Município	Unidades prisionais	Endereço	Escola Referência Anterior	Escola Referência Atual	Endereço completo da Escola Referência Atual
Colatina	Colatina	Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ ES - CEP: 29700-970.	EEEFM Lions Club de Colatina	EEEFM Aristides Freire	Praça Municipal, 70, Centro, Colatina/ ES. CEP: 29700-220.
		Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ ES - CEP: 29700-970.			
		Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ ES - CEP: 29700-970.			
		Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL	Avenida das Nações - S/N - Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) - Colatina/ ES - CEP: 29712-408.			

Protocolo 1008810

PORTARIA Nº 011-R, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece critérios para a distribuição de *chromebooks* para estudantes de ensino médio matriculados na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975, e considerando:

- a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nº 9.394/1996, implementando as mudanças previstas para o Novo Ensino Médio, como o aumento da carga horária mínima;
- a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que altera as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM, prevendo que parte da carga horária dessa etapa pode ser realizada com atividades à distância, sendo até 20% no turno diurno, até 30% no turno noturno e até 80% na Educação de Jovens e Adultos - EJA, cabendo aos sistemas de ensino prover os recursos financeiros e materiais necessários à ampliação dos tempos

e espaços dedicados ao trabalho educativo nas unidades escolares;

- a aquisição, por parte desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, de 60.000 (sessenta mil) *chromebooks* para os estudantes de ensino médio destinados à aplicação de metodologias ativas em ambiente virtual;
- a importância de se instrumentalizar escolas/estudantes com recursos tecnológicos que viabilizem a aplicação de novas metodologias nos processos de ensinar e aprender; em quantidade suficiente ao uso individual dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a distribuição de *chromebooks* aos estudantes do ensino médio da rede escolar pública estadual, com matrícula ativa no ano letivo de 2023, a saber:

- I - estudantes de todas as séries do ensino médio noturno;
- II - estudantes da terceira série do ensino médio que não foram contemplados no inciso I;
- III - estudantes do segundo segmento e de todas as etapas da EJA Ensino Médio;

Vitória (ES), quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023.

IV- estudantes da segunda série do ensino médio que não foram contemplados no inciso I.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **02 a 28/02/2023** para os alunos com matrícula ativa que se enquadram nos critérios desta Portaria ainda não atendidos pelo Programa requererem junto à secretaria escolar a disponibilização formal do equipamento.

§ 1º Após o prazo indicado no artigo 2º, a unidade escolar contabilizará o montante de equipamentos necessários aos alunos inscritos, providenciando o atendimento por ordem de critério, de acordo com o art. 1º, com a ordem de inscrição na secretaria escolar e com o quantitativo de equipamentos disponíveis.

§ 2º Esgotado o prazo sem a manifestação formal de interesse, será considerada **RECUSA TÁCITA** ao equipamento pelo estudante/responsável.

§ 3º Estudantes rematriculados para 2023 que já dispõem de equipamento sob sua guarda e responsabilidade, e que permaneceram nos critérios definidos no art. 1º da presente Portaria, poderão continuar com o equipamento para utilização pedagógica.

§ 4º Fica assegurado aos estudantes da rede escolar pública estadual, matriculados no ensino médio regular em escolas que compartilhavam

transporte com a rede municipal, no turno diurno, nos anos letivos de 2021 e 2022, permanecerem com o equipamento já disponibilizado, desde que apresentem frequência assídua e ativa às aulas.

§ 5º Havendo equipamentos disponíveis e esgotadas as inscrições realizadas pelos estudantes da escola, a unidade escolar poderá disponibilizar os equipamentos a possíveis novos estudantes matriculados, desde que estejam previstos nos critérios estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º Após a apuração e a distribuição de equipamentos aos estudantes interessados, no âmbito da unidade escolar, permanecendo saldos remanescentes, caberá à Superintendência Regional de Educação - SRE operacionalizar o recolhimento das máquinas e a redistribuição às escolas pertencentes à SRE que apresentem necessidade do equipamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 078-R, de 30 de março de 2021 e disposições em contrário.

Vitória, 18 de janeiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1009043

PORTARIA Nº 052-S, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2022-07LHZ:

RESOLVE:

Prorrogar, em caráter provisório, no período de 01/02/2023 até 31/01/2024, a localização dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria de Estado da Educação, nível de atuação 33, nos termos da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998, e parágrafo único do art.18 e art. 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998:

ASSESSORIA APOIO CURRICULAR E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
2664658	20	ALDETE MARIA XAVIER	MAPB	40 HS
4020545	1	CAROLINA MARTINS DE SIQUEIRA BARBOSA	MAPB	40 HS
2948664	5	CLAUDIA BOTELHO	MAPB	40 HS
2987392	1	DANIELLE CLASS FRANCA	MAPB	40 HS
2609657	16	ESTER MARQUES MIRANDA	MAPB	40 HS
3441270	3	FERNANDA MAIA LYRIO	MAPB	40 HS
2870517	3	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA	MAPB	40 HS
2603934	2	JOHAN WOLFGANG HONORATO	MAPB	40 HS
3232689	2	KORINE CARDOSO SANTANA	MAPB	40 HS
2922134	7	WELLINGTON ROSA DE AZEVEDO	MAPB	40 HS
ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
307110	51	CHRISTINA DE CASTRO BARBOSA	MAPA	40 HS
3601064	3	CINTHYA CAMPOS DE OLIVEIRA MASCENA	MAPP	40 HS